

PROJETO DE LEI

Expediente PM 041/2004

CM 98/04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI N° 041/2004**

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.**

LÉO LABERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, Órgão do Poder Judiciário Federal, para a prestação de mútua colaboração.

**Art. 2º** - O convênio de que trata o artigo anterior, fica fazendo parte integrante desta Lei como seu anexo e irá vigorar por um prazo máximo de 4 (quatro) anos a partir da sua assinatura.

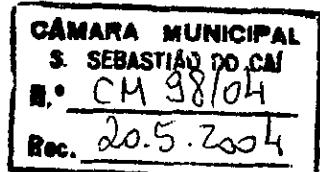
**Art. 3º** - Os orçamentos anuais consignarão na rubrica própria, os valores decorrentes da execução do convênio autorizado por esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicito autorização Legislativa autorizando o Executivo Municipal a assinar convênio com o TRE, para a prestação de mutua colaboração, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral.

O Município fará a cedência de um funcionário ao juízo eleitoral, além de viaturas e combustível destinados ao atendimento dos serviços eleitorais. Este auxílio será proporcional ao eleitorado.

A minuta em anexo passa a ser o instrumento padrão do TRE. O convênio depois de assinado será publicado no Diário da Justiça.

  
LÉO ALBERTO KLEIN  
Prefeito Municipal